PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 021, de 30 de Março de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/04/10
Secretário

Altera o Artigo 2º, da Lei 539/2009, o inciso VIII.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao Art. 2º da Lei Municipal 539/2009, o inciso VIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2.º** - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb no município será composto por, onze membros, sendo: (NR)*

(...)

*VIII - 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública."**(NR)***

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de Março de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 20/04/10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 27/04/10
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei objetiva adequar a Lei Municipal n.º 539/2009, deixando-a em conformidade com a Lei Federal 11.494/2007.

Nota-se, que serão acrescentados através deste projeto, dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, objetivando uma maior integração entre alunos, pais, professoras e funcionários.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Oficio P Nº 256/2010 *Campo Magro, 30 de março de 2010.*

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 021, de 30 de Março de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13 / 04 / 10
Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro